



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício C n.º 027/2019/PGM

Campo Largo, 02 de maio de 2019.

SENHOR PRESIDENTE,

Vimos, pelo presente, encaminhar a esta Casa, para que seja apreciado, o incluso Projeto de Lei n.º 022/2019, cuja Súmula “**DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE TRANSPORTE A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**”

O referido Projeto de Lei institui a concessão de auxílio financeiro de transporte a estudantes universitários em situação de vulnerabilidade social, ou seja para estudantes universitários com renda familiar equivalente a até 03 (três) salários mínimos, sendo o subsídio de até 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem até o Município de Curitiba.

O incluso Projeto tem a finalidade de a melhoria na vida da população estudantil, com ações voltadas ao incentivo ao estudo as famílias e estudantes universitários em situação de vulnerabilidade social.

Portanto, o presente Projeto de Lei se reveste da mais elevada importância, para a população estudantil campo-larguense.

Diante do exposto, espera-se e confia-se desta Egrégia Casa de Leis, seja apreciado e aprovado o presente projeto, oportunidade em que reiteramos a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Exmo.
Sr. Marcio Angelo Beraldo
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

PROJETO DE LEI 022/2019 – PÁGINA 1